



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria de Administração e Finanças

LEI N.º 2.968 DE 02 DE MARÇO DE 1999

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "VEREADOR MICHEL AYUB" AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO JARDIM CRUZEIRO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA NA ESQUINA DA AV. MONSENHOR JOSÉ MARIA DA SILVA PAES, COM RUA LINDOLPHO LEITE DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

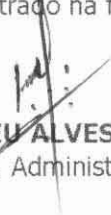
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO PRIMEIRO** - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar de "Vereador Michel Ayub", o Posto de Saúde do Jardim Cruzeiro, situado em área pública na esquina da Av. Monsenhor José Maria da Silva Paes, com a Rua Lindolpho Leite de Mattos.
- ARTIGO SEGUNDO** - Fica obrigado o Executivo Municipal no ato da inauguração da referida obra, convidar a família do homenageado para receber honras e méritos e descerramento da placa inaugural.
- ARTIGO TERCEIRO** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de março de 1999.


JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da Lei.


ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração



Aristeu Alves
Diretor
Depto. de Administração